



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'H. Soares'.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Freguesia de Quiaios, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

ATA N.º 3

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ALEGAÇÕES, EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS

No dia 17 de junho de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Junta de Freguesia de Quiaios, reuniu o Júri efetivo do procedimento concursal em epígrafe: Henrique Manuel Nascimento Fernandes, advogado e 1.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia, como Presidente, Cristina Manuela Beato Figueiredo Ferreira, Secretária da Junta de Freguesia, como 1.º Vogal efetivo, e Mónica Maria da Silva Bento Soares, Assistente Técnico da Junta de Freguesia, como 2.º Vogal efetivo, a fim de procederem ao registo das participações apresentadas em sede de audiência prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação), por **Liliana Isabel Salgueiro Serrano**.

I – PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LILIANA ISABEL SALGUEIRO SERRANO:

- A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o n.º 631, de 14/05/2024, o qual se transcreve de seguida:

“Exmo Sr Presidente da Junta de Freguesia de Quiaios;

Eu, Liliana Isabel Salgueiro Serrano, concorri ao posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico a termo resolutivo incerto com o código de oferta: OE202311/0377, no qual fui notificada por e-mail que tinha sido excluída pelo motivo de faltar na documentação pedida o curriculum vitae.

Fiquei surpresa visto que pensava que tinha entregue toda a documentação,

Dirigi-me à Junta de Freguesia de Quiaios e pedi se podia ter acesso à minha candidatura e verifiquei que realmente não se encontrava o curriculum vitae (para o qual acreditava que o tinha entregue).

Venho por este meio solicitar a possibilidade de anexar o meu curriculum vitae à minha candidatura para uma nova análise.

Desde já agradeço a disponibilidade da funcionária Mónica Soares em me esclarecer sobre a situação em causa.

Sem outro assunto,

Cumprimentos

Liliana Serrano”

- Analisado o requerimento da candidata, o júri entende que as alegações apresentadas não podem ser consideradas para efeitos de admissão ao procedimento concursal, dado que:



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

- Na Ata n.º 1 do júri do procedimento concursal, que teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos/as candidato/as, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, consta na alínea b) do ponto 11.3 que na submissão da candidatura terão de ser indicados os elementos/documentos “Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, com as datas de início e termo de cada uma das atividades, bem como, as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração, sob pena de exclusão do procedimento concursal;”.
- O júri considera que o documento em falta, Curriculum Vitae, é essencial para avaliar a experiência profissional anterior do candidato, sendo essa experiência de extrema relevância para o exercício das funções em causa.
- O júri não seria coerente relativamente à exclusão de outros candidatos nas mesmas circunstâncias.

Face ao exposto, o júri delibera **indeferir a pretensão** da candidata, não alterando a decisão de exclusão da candidatura, ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Freguesia de Quiaios, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

O Júri deliberou afixar a presente ata no atendimento da Junta de Freguesia de Quiaios, bem como disponibilizá-la na página eletrónica da freguesia www.jf-quiaios.pt

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Henrique Manuel Nascimento Fernandes)

O 1.º Vogal efetivo

(Cristina Manuela Beato Figueiredo Ferreira)

O 2.º Vogal efetivo

(Mónica Maria da Silva Bento Soares)